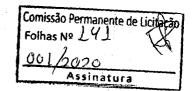


Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão CNPJ nº 12.143.442/0001-76



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo/Ano: 001/2020

Pregão: 003/2020

Modelo: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo, destinados a manutenção dos veículos desta Câmara Municipal.

North C

FASE PREPARATÓRIA:

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de apoio. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

Todos as exigências estabelecidas para a conclusão da fase preparatória, tanto na lei 8.666/93 quanto na Lei 10.520/2002, foram rigorosamente obedecidas.

FASE EXTERNA:

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 8 (oito) úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

可知了**的**题,这是一次的现在分词经历的工程的**使**相

Não foram apresentadas impugnações a presente licitação.

4

150



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 142

001/2020
Assinatura

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão CNPJ nº 12.143.442/0001-76

CRITÉRIO DE JULGAMENTO, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possiblidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados.

A licitação se compôs de um total de 04 (quatro) itens. Participou da licitação apenas 1 (uma) empresa.

As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Na fase de julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

O resultado da Licitação está juntado aos autos.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Diante do exposto, e já tendo sido julgados os recursos interposto, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável homologar o certamente com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer Final.

Açailandia (MA), 03 de fevereiro de 2020.

Radia Lice Girvelko Martine Silva Renovato Procuradora da Câmera Municipel AOB/MA aº 10680 - Portuela 880/2019

> eg Gê